



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica educacional objetivando a capacitação profissional visando à formação continuada dos servidores municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 58.415.092/0001-50, entidade sem fins lucrativos.

§ 1º O convênio limitar-se-á no máximo a R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

§ 2º A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser alterado, unilateralmente pela PREFEITURA ou mediante acordo das partes, observado em ambos os casos o disposto na lei nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º O referido instrumento objetiva a realização do Curso de Administração Pública em módulos, destinado a capacitar os servidores públicos do município.

Art. 3º Fica dispensada a licitação do presente, com base no art. 24, XIII, da lei nº 8666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal da Educação o acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio.

Art. 5º Poderá haver contrapartida do servidor selecionado, de no máximo 20% (vinte por cento) da parcela definida pela convenente.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de Dezembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/12/2011
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 556/11, da Câmara Municipal de Tatuí).